

**PREGÃO PRESENCIAL  
MATERIAL  
MENOR PREÇO  
DS -1381/09**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

### PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei Estadual nº 9.433/05, conforme a Lei nº 9.658/05, Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB Campus de Jequié e Departamento de Saúde

III. Número de ordem:

( x ) Pregão presencial

nº 01JQ/09

IV. Tipo de licitação:

( ) Por item  
( x ) Por lote  
( ) Global

V. Finalidade da licitação/objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL HOSPITALAR)

VI. Processo administrativo nº:

452522

VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

( X ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB. (Pregão Presencial)

VIII. Forma de fornecimento:

Aquisição ( X ) única  
( ) parcelada

IX. Prazo do contrato:

( ) A entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, admitindo-se a prorrogação do prazo nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05, será: (Aquisições)  
( x ) Imediata (até 15 dias - art. 82)  
( ) Conforme as especificações definidas na PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

X. Abertura, local, data e horário para início da sessão pública da licitação:

Endereço:

SALA DE REUNIÕES DA DIRETORIA DA BIBLIOTECA JORGE AMADO - CAMPUS DE JEQUIÉ  
Avenida José Moreira Sobrinho S/N - Jequezinho - CEP.: 45206-190 – Jequié – BA.

Data: 18/03/2010

Horário: 9h

XI. Dotação orçamentária: SRD N°1096

Unidade Gestora: 3.11.620	Fonte: 14	Projeto/Atividade: 4502	Elemento de despesa: 33.90.30
------------------------------	--------------	----------------------------	----------------------------------

XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

XII-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

- de registro público no caso de empresário individual.
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

XII-2. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ambas que contenha o número de inscrição do CNPJ.
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, nos termos do Decreto Federal nº 5.586, de 19 de novembro de 2005, que contenha o número de inscrição do CNPJ.
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

XII-2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

XII-2.2.1.1 Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

XII-2.2.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

XII-3. Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo V.

XII-4. Qualificação econômico-financeira:

- (X ) não exigível (aquisição com entrega imediata art. 82 c/c §2º do art. 102 da Lei Estadual nº 9.433/05).
- ( ) não exigível em face do pequeno porte da contratação (na modalidade convite e pregão nesta faixa de valor).
- ( ) a ser comprovada mediante:
  - a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
  - b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no item X deste preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade.
  - c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo indicado abaixo, concernente à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do Anexo III deste Instrumento.

EXIGIR SEMPRE



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

XIII. Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

**65.05, 65.10, 65.15, 65.32, 66.40, 68.10, 72.10, 75.30, 8030**

XIV. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

- ( ) A licitação se processa com a utilização do SIMPAS:
- ( ) À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, **estando no prazo de validade**, poderá substituir os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Econômico-Financeira e à Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação. (Pregão acima da faixa de convite)
  - ( ) À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, **estando no prazo de validade**, poderá substituir os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e à Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação. (Pregão na faixa de convite)
- ( ) A licitação se processa sem a utilização do SIMPAS:
- ( ) À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, poderá substituir os documentos do item XII-1 deste preâmbulo referentes à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do item XII-2 do preâmbulo, concernentes à Regularidade Fiscal; o referido na alínea "a" do item XII-4 do preâmbulo, relativo à Qualificação Econômico-Financeira; e a Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação. (Pregão acima da faixa de convite)
  - (X) À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral-CRC, ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, poderá substituir os documentos do item XII-1 deste preâmbulo referentes à Habilitação Jurídica; os mencionados nas alíneas "a" e "b" do item XII-2 do preâmbulo, concernentes à Regularidade Fiscal; e a Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação. (Pregão na faixa de convite)

XV. Garantia do contrato:

- (X) Não exigível
- ( ) Por ocasião da assinatura do contrato, a empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

XVI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Servidor responsável

e portaria de designação:

**ALMENÍZIO SILVA DE CARVALHO**  
**PORTARIA N.º 1778 de 05/11/08 publicada no DOE em 07/11/08**

Endereço: Avenida José Moreira Sobrinho S/N - Jequiezinho - CEP.: 45206-190 – Jequié – BA.

Horário : 09h às 12h e das 14h às 16h Tel.: (73) 3528 9733 Fax: (73) 3528 9602 E-mail: [copelj@qmail.com](mailto:copelj@qmail.com)

XVII. Índice de anexos:

- (x) I. Modelo de Proposta de Preços;
- (X) II. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- (X) III. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- (X) IV. Minuta de Contrato;
- (X) V. Modelo de Declaração de Conhecimento e Enquadramento;
- ( ) VI. Modelo de Indicação das Instalações, do Aparelhamento e do Pessoal Técnico



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

**1. TERMO DE REFERÊNCIA:**

A presente licitação tem por escopo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (HOSPITALAR) conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo:

1.1 Quantitativos (VIDE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS- Anexo I)

1.2 Local de entrega: A entrega do objeto licitado será no Município de JEQUIÉ, Estado da Bahia, no ALMOXARIFADO SETORIAL da UESB – Campus de Jequié situado à Avenida José Moreira Sobrinho S/N - Jequezinho - CEP.: 45206-190 – Jequié – BA.

1.3 Especificações para elaboração da proposta de preços

1.3.1 Os itens cotados devem atender requisitos e/ou recomendações baseadas nas resoluções da ANVISA;

1.3.2.A marca, o modelo, a referência e demais características, bem como o prazo de garantia dos bens ofertados, quando imprescindíveis, deverão, obrigatoriamente, ser informados na proposta.

1.3.3 A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

1.3.4 Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.

1.3.5 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

1.3.6 O prazo de garantia do produto será de \_\_\_\_\_ (a garantia legal mínima para produtos duráveis é de 90 dias (art. 26, II do CDC).

1.3.6.1 A garantia deverá ser comprovada por ocasião da assinatura do contrato, mediante certificado expedido pelo fabricante do produto, o qual contemplará o período mínimo solicitado.

1.3.6.2 Optando o licitante por ampliar o prazo de garantia ofertado no certificado, deverá apresentar em conjunto a autorização expressa do fabricante permitindo esta ampliação.

**2. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:**

Além das determinações contidas na PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

2.2 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

2.3 Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

3.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do Anexo IV, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, serão observadas na contratação derivada deste instrumento convocatório as seguintes cláusulas:

3.2.1

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por escopo o objeto descrito na PARTE A - PREÂMBULO, no qual se encontram prescritas, entre outras informações: o órgão/entidade licitante, a modalidade licitatória, o tipo de licitação, os pressupostos de participação, o regime de execução ou forma de fornecimento, o prazo do contrato, o local, data e horário para início da sessão pública, a dotação orçamentária, os requisitos de habilitação.

1.2 As especificações, quantitativos e condições da licitação estão descritas na PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, deste Instrumento.

1.3 São partes indissociáveis deste instrumento os anexos descritos na PARTE A – PREÂMBULO.

2. PRESSUPOSTOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Os pressupostos para participação nesta licitação estão indicados no item VII do preâmbulo.

2.2 O Certificado de Registro, quando exigível, deverá conter a codificação especificada no item XIII do preâmbulo.

2.3 Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/95.

2.4 Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/95, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.5 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/95.

2.6 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei Estadual nº 6.677/94.

2.7 Consoante o art. 18 da Lei Estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, alterada pela Lei Estadual nº 9.658/05, a Lei Complementar nº 123/06 e a Lei Federal nº 8.666/93, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do ANEXO II, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

4.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

4.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

## 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 5.1 QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os itens de II a VI do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso, Envelope A – Proposta de Preços, ou Envelope B – Habilitação.

5.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

### 5.2 CERTIFICADO DE REGISTRO

A apresentação do Certificado de Registro, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, quando exigível, observará as estipulações constantes do item XIV do preâmbulo.

### 5.3 PROPOSTA DE PREÇOS

5.3.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS, em consonância com o modelo do Anexo I, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.3.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.3.3 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.3.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.3.5 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no item X do preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.3.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.3.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.3.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3.9 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

#### 5.4 HABILITAÇÃO

Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados no item XII do preâmbulo.

#### 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

##### 6.1 FASE INICIAL

6.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item X do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento, conforme o modelo constante do Anexo V, o Envelope A - Propostas de Preços, e o Envelope B - Habilitação.

6.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

6.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.5.1 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o presidente da comissão fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as conseqüências estabelecidas em lei.

6.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

## 6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2 Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante (redação dada pela Lei nº 9.658 de 04 de outubro de 2005), e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado.

6.2.2.1 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,1% do valor limite estabelecido para a dispensa de licitação do art. 59, inc. II (R\$ 5,60), a ser admitido como variação entre um lance e outro.

6.2.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.6 Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

6.2.6.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.6.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.2.6.2.1 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

6.2.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2.13 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.2.15 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

## 7. RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

7.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.1.1 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.3 Na hipótese da não-contratação da microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.6 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.7 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.

10.1.1 As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

## 11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

11.2 A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

## 12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

12.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

### 13. PENALIDADES

13.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se o infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

13.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

13.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05.

13.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

### 14. RESCISÃO

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

15. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

16. IMPUGNAÇÕES

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

16.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

17.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

17.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados no item XVI do preâmbulo e no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

Jequié/BA, 03 de março de 2010.

**ALMENÍZIO SILVA DE CARVALHO**  
Pregoeiro Oficial



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIAS SOBRE O ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 01JQ 2010
--	---------------------

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – VIDE ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.**

**O PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CONTIDO NO ANEXO I, DESTA EDITAL É COMPOSTO POR LOTES, SENDO QUE O LICITANTE SÓ PODERÁ CONCORRER A CADA LOTE CASO TENHA COTADO TODOS OS ITENS DO MESMO.**

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 01JQ 2010
--	---------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Jequié, BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	01JQ 2010

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- ( ) nem menor de 16 anos.  
( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

OBS: Assinalar o ou os campo (s) conforme a realidade da empresa.

Jequié, BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Presencial	01JQ 2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA  
..... E A EMPRESA...



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu titular \_\_\_\_\_, autorizado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.E. de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão/concorrência/tomada de preços/convite nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

Subcontratação

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato é de \_\_\_\_\_ meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de (especificar)

§1º - Estima-se para o contrato o valor de R\$

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
3.11.620	14	4502	33.90.30

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Em consonância com o §5º do art. 6º, combinado com a letra "a" do inc. XI do art. 79 da Lei 9.433/05, os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

§1º As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

§º Em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até quinze dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Aquisição com entrega imediata

#### CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas na PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento do presente contrato será o de \_\_\_\_\_

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

§3º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 185 da Lei Estadual 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a CONTRATADA a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Aquisição  
acima de convite



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

§1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato em favor do CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato.

§2º Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

§3º Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Testemunhas



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

Modalidade de Licitação Pregão Presencial	Número 01JQ 2010
--	---------------------

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

OBS: Assinalar o campo conforme a realidade da empresa.

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

OBS: Assinalar o campo conforme a realidade da empresa.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.
- para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

Jequié, BA \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Folha: 001  
 Data: 03/03/2010  
 Licitação nº: 01/JQ/2010  
 Modalidade: Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
1	1	<b>ALGODAO HIDROFILO</b> em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de branquura, peso líquido 500 gramas, procedência nacional.	8		Consumo				
1	2	<b>ATADURA DE CREPE</b> , medindo aproximadamente 30 cm de largura x 3,00 m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionado em pacote plástico contendo 12 unidades, procedência nacional.	3		Consumo				
1	3	<b>COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL</b> , medindo 7,5 x 7,5cm, 13 fios, com 8 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo, esterilizada a oxido de etileno, embaladas em envelope de papel grau cirúrgico, contendo 10 unidades, Procedência Nacional.	100		Consumo				
1	4	<b>COMPRESSA DE GAZE não estéril</b> , medindo 7,5 x 7,5cm, 13 fios, com 8 dobras, confeccionada com fios 100% algodão hidrófilo, embalagem contendo 500 unidades, Procedência Nacional.	20		Consumo				
1	5	<b>COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO</b> , sem radiopaco, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7)fios por cm2, aproximadamente em cada camada, cor branca, embalada em pacote com 50 peças, procedência nacional.	20		Consumo				
1	6	<b>ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL</b> , composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Apresentação: rolo de 10CM X 4,5M	5		Consumo				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									
2	7	<b>Abaixador de língua em madeira</b> descartável. Apresentação pacote com 100 unidades	60		Consumo				
2	8	<b>LUVA de borracha</b> em látex natural, cano longo (3/4), altamente resistente, palma anti-derrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 50cm, tamanho M. O item deverá atender as normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 1 (um) par de luva, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e marca do fabricante.)	6		Consumo				
				pares					

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Folha: 002  
 Data: 03/03/2010  
 Licitação nº: 01/JQ/2010  
 Modalidade: Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
2	9	Saco plástico transparente (capacidade para 1kg)	1.000		Consumo				
2	10	Saco plástico transparente (capacidade para 2kg)	1.000		Consumo				
2	11	Balde para lixo com tampa, QUADRADO / RETANGULAR em plástico resistente POLIPROPILENO (PP), com pedal e SUPORTE P/ FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. Capacidade para 100 Litros.	1		Consumo				
2	12	Balde para lixo com tampa, QUADRADO / RETANGULAR em plástico resistente POLIPROPILENO (PP), com pedal e SUPORTE P/ FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. Capacidade para 50 Litros.	1		Consumo				
2	13	Balde para lixo com tampa, QUADRADO / RETANGULAR em plástico resistente POLIPROPILENO (PP), com pedal e SUPORTE P/ FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. Capacidade para 25 Litros	1		Consumo				
2	14	<b>Copo Descartável de 200ml</b> COPO para água, descartável, capacidade 200 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo devera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade..	2.000		Consumo				
2	15	<b>Copo Descartável de 50ml</b> (corda/pct com 100 unid) COPO para café, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, de acordo com norma NBR 14.865. os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	1.500		Consumo				
2	16	<b>Escova para lavagem de tubos</b> , confeccionada com cerdas plásticas (tipo para limpeza de mamadeira)	6		Consumo				
2	17	<b>Lixeira de pedal em metal</b> para material descartável (20 litros)	1		Consumo				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Folha: 003  
 Data: 03/03/2010  
 Licitação nº: 01/JQ/2010  
 Modalidade: Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
2	18	<b>TOUCA DESCARTAVEL.</b> Embalagem/pct com 100 unid, confeccionada em falso tecido (a base de fibras de polipropileno) hipoalérgica, branca, micro perfurada permitindo ventilação adequada, com elásticos nas extremidades, formato anatômico (redondo). Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência, cor, gramatura, dimensões, nº de lote, data de fabricação e validade, marca, procedência nacional.	70		Consumo				
				pct					
2	19	<b>AVENTAL MANGA CURTA,</b> 105 cm de comprimento, confeccionado em 100% polipropileno, pacotes com 10 unidades, procedência nacional.	50		Pacotes				
2	20	<b>AVENTAL MANGA LONGA,</b> 105 cm de comprimento, confeccionado em 100% polipropileno, pacotes com 10 unidades, procedência nacional.	52		Pacotes	Consumo			
2	21	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL E DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU ESTÉTICOS;</b> Clipe metálico para o nariz de 14 cm (interno) melhora a moldagem da mascara à face; - Feita em três camadas de tecido sintético, possibilitando capacidade de filtragem bacteriana de 96,7%. * Especificações Técnicas: - Cor: branca; - Material de composição: duas camadas de "não tecido" feito à base de polipropileno e 2 elásticos laterais revestidos. Caixa com 100 unidades	70		Consumo				
				pct					
2	22	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL,</b> 0,9x2,0m, branco, 30gr, embalagem pacote com 10 unidades, procedência nacional	76		Pacotes	Consumo			
2	23	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DE PROTEÇÃO N95,</b> tamanho médio, contra o Bacilo da tuberculose apresentando eficiência de filtração superior a 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos, oferece também EFB (Eficiência de Filtração Bacteriológica) >99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados, gerados pelo usuário do respirador, possui tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça, fácil manuseio e colocação, o produto deverá ser de acordo com as normas da ABNT/NBR e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego(MTE), embalagem, caixa com 20 unidades embaladas individualmente	10		Caixas				
2	24	<b>PROPRE DESCARTÁVEL LATEX,</b> tamanho aproximado para sapato numero 42, gramatura de 30 g/m2, sem costura na parte inferior. Na embalagem contendo 100 unidades devera estar impresso dados de identificação, procedência data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	60		Pacotes	Consumo			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>									

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Folha: 004  
 Data: 03/03/2010  
 Licitação nº: 01/JQ/2010  
 Modalidade: Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
3	25	<b>LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,0</b> , descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	100	Pares					
3	26	<b>LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 7,5</b> , descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	600	Pares					
3	27	<b>LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,0</b> , descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	1.050	Pares					
3	28	<b>LUVA, CIRÚRGICA, NUMERO 8,5</b> , descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, numero visível no invólucro e na luva, embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com dados de	500	Pares					

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Folha: 005  
 Data: 03/03/2010  
 Licitação nº: 01/JQ/2010  
 Modalidade: Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
		identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde							
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							
4	29	<b>LUVA, DE PROCEDIMENTO TAMANHO P</b> , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível,. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	15	Caixas	Consumo				
4	30	<b>LUVA, DE PROCEDIMENTO TAMANHO M</b> , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível,. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	75	Caixas	Consumo				
4	31	<b>LUVA, DE PROCEDIMENTO TAMANHO G</b> , em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível,. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação prazo de validade, registro no Ministério da Saúde e Certificado de Aprovação no Ministério do Trabalho - E.P.I.	40	Caixas	Consumo				
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							
5	32	<b>ALMOTOLIA frasco plástico</b> para acondicionar solução, - bico reto, na cor escura, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	20	Unidade					
5	33	<b>ESFIGMOMANOMETRO ADULTO</b> , composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo para fechamento "velcro" de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar, procedência nacional. Medida da braçadeira 22cm largura x 28cm comprimento.	6	Unidade	Consumo				
5	34	<b>Muleta canadense</b> , adulto regulável em alumínio (par)		par	Consumo				

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Folha: 006  
 Data: 03/03/2010  
 Licitação nº: 01/JQ/2010  
 Modalidade: Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
		Hastes leves em alumínio anodizado, braçadeira articulada em aço inox com regulagem, pino de segurança de latão regulável, ponteira aderente resistente e flexível, confeccionada em poliuretano, braçadeira forrada.	1						
5	35	Lapis indicado para escrever sobre vidro na cor preta para identificação de lâmina	10	Unid	Consumo				
5	36	Papel grau cirúrgico 450mmx100mm (bobina)	1	Unidade	Consumo				
5	37	Papel grau cirúrgico 150mmx100mm (bobina)	1	Unidade	Consumo				
5	38	Papel grau cirúrgico 250mmx100mm (bobina)	1	Unidade					
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							
6	39	<b>CURATIVO HIDROATIVO</b> estéril com borda, composto por uma camada interna com três hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel, a camada externa e composta por uma espuma de poliuretano impermeável aos líquidos, gases e bactérias, constituído de borda adesiva de hidrocoloide, formato 15 x 15 cm	1	cx					
6	40	<b>CURATIVO HIDROATIVO</b> estéril, transparente, absorvente, altamente flexível e delgado, composto por uma camada adesiva com três hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos. A camada externa e composta por um filme de poliuretano impermeável aos líquidos, gases e bactérias, formato 5 x 10 mm	1	cx					
6	41	<b>CURATIVO HIDROATIVO</b> estéril, transparente, absorvente, altamente flexível e delgado, composto por uma camada adesiva com três hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos. A camada externa e composta por um filme de poliuretano impermeável aos líquidos, gases e bactérias, formato 5 x 20 mm	1	cx					

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Folha: 007  
 Data: 03/03/2010  
 Licitação nº: 01/JQ/2010  
 Modalidade: Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
6	42	<b>CURATIVO HIDROATIVO</b> estéril com borda, composto por uma camada interna com três hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica) poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel, a camada externa e composta por uma espuma de poliuretano impermeável aos líquidos, gases e bactérias, constituído de borda adesiva de hidrocoloide, formato 15 x 18 cm	1	cx					
6	43	<b>CURATIVO HIDROATIVO</b> estéril, transparente, absorvente, altamente flexível e delgado (espessura de 0,52mm), composto por uma camada adesiva com três hidrocoloides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos. A camada externa e composta por um filme de poliuretano impermeável aos líquidos, gases e bactérias, formato 10 x 15 mm (cx com xx unid)	1	cx					
6	44	<b>FITA PARA AUTOCLAVE</b> , COM CINTA, rolo de 19 X 30MM	10	Unidade					
6	45	<b>PINÇA ANATÔMICA COM DENTE</b> , confeccionada em aço inox de 1ª. qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	10	Unidade					
6	46	<b>PINÇA ANATÔMICA SEM DENTE</b> , confeccionada em aço inox de 1ª. qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente em plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência.	10	Unidade					
6	47	<b>PINÇA KELLY – RETA</b> 14cm de comprimento - em aço inox de 1ª qualidade	10	Unidade					
6	48	<b>LANCETAS</b> (cx com 200 unid)	2	cx					
6	49	<b>Fitas para lactímetro Roche-Accutrend Lactate</b> (cx com 25 testes)	2	cx					
6	50	<b>Solução para controle do funcionamento dos lactímetros</b> (BM Lactato controle) – Kit com dois frascos de 4ml cada um	2	cx					
6	51	<b>Fitas para Accutrend triglicérides</b> (cx com 25 testes)	2	cx					
6	52	<b>Fitas para Accutrend glicose</b> (cx com 25 testes)	2	cx					

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Folha: 008  
 Data: 03/03/2010  
 Licitação nº: 01/JQ/2010  
 Modalidade: Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
6	53	<b>Fitas para Accutrend colesterol</b> (cx com 25 testes)	2	cx					
6	54	<b>Fitas para glicosímetro</b> Abbott- Medisense Optium TM (embalagem com 25 unid)	20	Unidade					
6	55	<b>Espéculo vaginal descartável</b> (grande). Não lubrificado Estéril. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	20	Unidade					
6	56	<b>Espéculo vaginal descartável</b> (médio). Não lubrificado Estéril. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	20	Unidade					
6	57	<b>Espéculo vaginal descartável</b> (pequeno). Não lubrificado Estéril. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.	20	Unidade					
6	58	<b>Espátula de Ayre</b> em madeira	20	Unidade					
6	59	<b>Lâmina de vidro para microscopia com bordas lapidadas e extremidades foscas</b> (CX 50 unidades)	1	cx					
6	60	<b>Virgoscópio (espéculo de tamanho especial para virgem)</b> Espéculo Vaginal de Collin Inox. Virgem, nº1, nº2 e nº3 <b>Quantidade: (6unid. nº1, 7unid. nº2 e 7unid. nº3)</b>	20	Unidade					
6	61	<b>Escovinha para coleta de material endocervical ponta protegida.</b> Embalada individualmente, esterilizada a óxido de etileno. Composta por: Cabo plástico cilíndrico, medindo 19cm; Resina plástica incolor para proteger a ponta da escova e escova, com cerdas de formato levemente cônico, medindo 2cm de comprimento, sendo a base mais larga que o ápice e dispostas em aproximadamente 15 níveis paralelos da base ao	20	Unidade					

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Folha: 009  
 Data: 03/03/2010  
 Licitação nº: 01/JQ/2010  
 Modalidade: Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
		ápice. O diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, é de 0,5 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, é de 0,3cm. <b>Quantidade/Tipo:(10 de diâmetro maior e 10 de diâmetro menor).</b>							
6	62	<b>Pinça de Cheron . descartável</b> , estéril embalado em embalagem de papel grau cirúrgico, marca constando externamente os dados de identificação e procedência data de fabricação e validade da esterilização.	10		Unidade				
6	63	<b>Cubas redondas, sem tampa, em inox para acondicionar a solução de lugol</b> (para teste de Schiller) Tamanho Ø 8cm de diâmetro x 4 cm de profundidade )	2		Unidade				
6	64	<b>Porta lâmina para citologia. Com tampa branca rosqueável; capacidade para 3 lâminas.(com três ranhuras e com arestas para acondicionamento de lâminas de vidro)</b>	20		Unidade				
6	65	<b>Kit para exame papanicolau.</b> Estéril, embalagem primária em envelope de papel grau cirúrgico com filme de poliéster. (Contendo espéculo vaginal descartável P,M ou G, escova cervical, espátula de Ayres em madeira, luva E.V.A., estojo porta-lâminas e lâmina de vidro) <b>Quantidade/Tipo: (1kit com espéculo pequeno, 2kit com espéculos médios, 2kit com espéculos grandes)</b>	5		kit				
6	66	<b>Kit para exame papanicolau.</b> (Contendo espéculo vaginal P ou M, 2 luvas de E.V.A , cheron, espátula ayres, escova cervical, compressa de gaze, minipads de algodão e bola de algodão). <b>Quantidade/Tipo: (2kit com espéculos pequenos, 3kit com espéculos médios)</b>	5		kit				
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>							
7	67	<b>HIPOCLORITO</b> , de sódio 1%. Embalagem de 1 litro, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde. Data de validade mínima de 12 meses a partir da entrega do produto.	15		Litros				

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
**Pro- Reitoria Administrativa e Recursos Humanos – PRARH**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**Folha:** 0010  
**Data:** 03/03/2010  
**Licitação nº:** 01/JQ/2010  
**Modalidade:** Pregão Presencial

**PEDIDO DE COTAÇÃO - ANEXO I**

Fornecedor:	Endereço:	Telefone:	CPF/CGC:	Inscrição Estadual:
-------------	-----------	-----------	----------	---------------------

Objeto:

Requisitante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant	UF	Tipo Mat.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo	Pzo. Ent
7	68	<b>SOLUCAO FISIOLÓGICA (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% - 1.000ML - ESTERIL</b> indicada para: assepsia de lentes de contato, inalações, limpeza de ferimentos, compressas. Procedência nacional, registro no Ministério da Saúde.	40		Litros				
7	69	<b>Detergente enzimático (Desincrostante)</b> (caixa contendo 4 galões de 5 litros cada um), líquido amarelo citrino, odor cítrico e de aparência límpida e livre de resíduos. pH neutro, não espumante e não corrosivo.	1		Cx				
7	70	<b>Iodopovidona tópico (1%iodo ativo)</b> - litro	15		litros				
7	71	<b>ALCOOL ETILICO 70%</b> para uso hospitalar- 1000ML	30		Frascos				
7	72	<b>GEL PARA ULTRA SOM</b> , Gel hidrossolúvel para ultrassonografia diagnostica e terapêutica, hipoalérgico, ótima condutibilidade sônica, acondicionado em frasco com capacidade de 1 kg , procedência nacional.	1		Unidade				
7	73	<b>Alcool a 95%</b> . Fixador para uso hospitalar	1		litro				

Observação.

**MENOR PREÇO POR LOTE**

<b>FORNECEDOR:</b>	Validade Proposta	Assistência Técnica	Propomos o fornecimento dos materiais conforme as condições gerais do Edital
			Data: ___/___/___ Ass/Carimbo:

LOCAL E DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS Comissão Permanente de Licitação – UESB 18/03/2010 9 h U.E.S.B – JEQUIÉ	APRESENTAR Sem Apresentação	PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS  ALMENIZIO SILVA DE CARVALHO PREGOEIRO Data: 03/03/2010
--	--------------------------------	--